

Remetido à Secretaria Legislativa



AO EXPEDIENTE DO DIA

29 de 07 de 1996

Em _____ / _____ / _____

Estado da Paraíba

Em 29 de 07 de 1996

Diretor da Ass. ao Plenário

Assembléia Legislativa

Presidente

Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI N° 525/96



Reconhece de Utilidade Pública
a Associação Comunitária
Rural de Malhada dos Alves,
no município de Sousa, e dá
outras providências.

art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Malhada dos Alves - Comunidade de Malhada dos Alves, com sede e foro no município de Sousa.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Objetiva o reconhecimento público a nível estadual, assegurando a mesma, a possibilidade de conveniamento com órgãos, entidades e governos.

João Pessoa, 23 de julho de 1996

João Marques Estrela e Silva

JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 29/07/96

Assessoria ao Plenário
Diretor da Ass. ao Plenário

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DA DELEGACIA DE SOUSA = PARAIBA.



EM FACE DAS INFORMAÇÕES
ATESTO AFIRMATIVAMENTE

29/04/1996.

Bel. Vicente Rodrigues Filho
Delegado de Polícia Civil
MAT. 69.971-2



ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MALHADA DOS ALVES

XX XX XX XX XX XX XX XX XX , Pessoa Jurídica de Direito
Privado, com sede nesta cidade de Sousa-PB, no Bairro MALHADA DOS ALVES
através de seu representante legal, o Presidente abaixo subscrito, vem mui
respeitosamente, REQUERER de V.Sa., que se digne em ATESTAR que a referida
entidade encontra-se em pleno funcionamento nesta cidade, atendendo as suas
finalidades estatutárias.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sousa-PB 29/04/1996

Joséian Rodrigues Salomão
PRESIDENTE
12.724.018/0001-49

Associação Comunitária Rural
de Malhada dos Alves
Sítio Malhada dos Alves, s/n
CEP 58.800-000

TESTEMUNHAS

1. José Graciliano Júnior
End. Curralinho

2. Maria de Boerdes Brás de Oliveira
End. Rua Joana George nº 53 Estacão

3. José Atah Dantas

End. Vilaça da Juventude - Sousa PB

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE VITIMAS NUMAS DA COMUNIDADE
DE MALHADA DOS ALVES, NO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB, REALIZADA
NO DIA 05 DE MARÇO DE MILHÉSIMA, NOVECENTOS E NOVENTA
TRÊS, VISANDO A CRIAÇÃO DA ASsociação COMUNITÁRIA.

Aos dez dia do mês de maio de milhão mil, novecentos e noventa e três, às nove e trinta da manhã, no Grupo Escolar da Comunidade de Malhada dos Alves, Município de Sousa-PB, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, sessenta e nove produtores e Donas de Casa, objetivando a criação da Associação Comunitária e a sua importância como Entidade em defesa dos interesses e aspirações da Comunidade e ainda a necessidade de se viver em grupo organizado. A orientação foi repassada aos presentes pelas Extensionistas Social da EMATER, Laurita Araújo e Maria de Fátima Sena. Para a escolha da primeira Diretoria concorreram dois candidatos, que obtiveram os seguintes resultados: Chapa de número um, para Presidente o senhor Dorian Rodrigues Oliveira, que obteve quarenta e dois sufrágios, Chapa de número dois Evandro Manoel de Melo com vinte e cinco sufrágios, havendo dois votos nulos. A chapa eleita foi constituída da seguinte forma: Presidente Dorian Rodrigues Oliveira, Vice-Presidente Tarcísio Rodrigues Marques, Secretário José Rodrigues Marques, Tesoureiro Francisco Bezerra de Melo, Conselho Fiscal : Laurindo Pamplona Neto, José Nilton de Sousa e Francisco Alves dos Santos. Secretariou e relatou a presente Ata de reunião, José Rodrigues Marques, em dez de maio de milhão mil, novecentos e noventa e três, que será assinada por mim, pelo Presidente e demais associados.

~~Faculdade de Medicina de São Paulo~~
DORIAN RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente

José Rodrigues MARQUES
JOSÉ RODRIGUES MARQUES

Secretário

Vaga Reunião



Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco aos quinze da tarde no grupo Escolar da Comunidade de Mallando dos Alves município de Serra da PB.

O presidente da Associação Sr. Dorian Rodrigues de Oliveira Reuniu em assembleia geral ordinária, todos os sócios e o diretorio para discutir assunto de interesse de todos, na oportunidade o presidente falou sobre o seu mandato que estava terminado, e que se algum sócio tivesse o interesse de se candidatar podia se manifestar, os sócios aclararam por unanimidade que o atual Presidente permaneceria por mais dois anos.

Relatou o presente ato da reunião o secretário José Rodrigues Marques que foi assinado por mim, pelo Presidente e demais associados.

Dorian Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE

José Rodrigues Marques
SECRETÁRIO

9

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Sessão Plenária
06 de Maio de 2006

Assinaturas de Deputados Federais e Deputados Estaduais

Antônio F. C. Meira da Silva +
Valdemar Rodrigues de Oliveira +
Eliel Pereira de Lima +
Eduardo Gómez da Silva +
Waldemar Lacerda do Nascimento +
Francisca Ferreira de Andrade +
José Inácio Subrinho +
Francisco Rodrigues Marques +
Antônio Pereira de Souza +
José Inácio Pereira de Souza +
Eduardo Gómez da Silva +
Zínia e Décio de Melo +
Aderlina de Melo Bambu +
José Ferreira Carvalho +
Eduardo Portela de Souza +
Paulo Ferreira Carvalho +
Célia Ferreira Carvalho +
Hélio Pereira de Souza +
Júlio César José de Melo +
Adoia F. C. de Souza X
Francisco Ferreira X
Jocelino de Melo +
Eduardo Perdigão da Silva +
Maria Felice de Melo Souza +
Jorge Humberto da Silveira +
José Bento de Souza +
Antônio Ferreira de Souza +
Dame Maria de Melo +
Ana Maria de Souza +
Sivaldo Ferreira da Souza +
Ezequiel Maia dos Anjos +

✓ maria Lídia Rodrigues Viana

+ Tesoureira

✓ Cecília Rodrigues Soárez

+ Presidente

Luzia Bezerra de Melo

+

Eduardo Manoel Andrade de Melo

+

✓ maria do socorro dos santos.

X

Francisco Alves dos Santos

Francisco João dos Santos

Luis José de Abreu

José Pereira de Siqueira

Francisco Gil de Melo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. de Títulos e Documentos - Tabelionato

Praca Capitão Manoel Gadelha, 14 - Souto-Pb. - Fone: 521-1211

TABLEAU = TÉREZINHÉ DE LISIEUX ARRANTES GAREHIG

Substituto = José Luciano Gadelha Fontes Filho



C E R T I D E

Terezinha da Lixíeux Gadelha Abre-
tes, Oficial do Registro de Pesso-
as Jurídicas do 1º Cartório, da Co-
marca de Sousa, Fazenda da Paraíba,
na forma da lei, etc.

Sousa, 03 de agosto de 1923.

Oficial do Registro

1º CARRO
TABELA: orientação e valor de imóveis
Loteamentos e Casas: 100.000.
Tendida de Lixões: Ribeirão das Neves
500.000.000.000.
José Luís Gadelha Fones Filho
Hélio José Fones
Maria Apolinária Gadelha
Av. 8 de Setembro, 1000
PARAIBA

OBSEVAÇÕES IMPORTANTES

- 1. ELEONOR TEI BAN AL DO MONTAÑAS E LLEGA A PIRÉEN
QUEDA ESTA PELÍCULA
 - 2. PREPARAHLA E MÁDUMA, EM SEU PESO MAS PERFEITAMENTE
ESGIVEN
 - 3. ALTA PRESENÇA DE QUADROS DE MUSICA REPARTIDA
 - 4. DEIXAR EM BRANCO OS ITENS ENQUANTO HAYA VERBOS DIFÍCIL
 - 5. APROVAMENTO: TODAS AS VIAS AO DIREITO DA SERRA DE JURUÁ E AO
DIREITO ELEITO NO VELHO
 - 6. PREPARAHLA DE CAMPOS PIRINHOS, EM TERRITÓRIO SUL
CENDO PARA LETRA ELEITO DE UM GOVERNANTE E COLOCAR
DO FRANÇA

CHAPTER 10 THEORY OF THE STATE

4-729 9/15/1991-49

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTELO C. C. C. PELO PRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS PÁ DATA DE RECEÇÃO (QUADRO 14), OU DA ÚLTIMA DATA DE REVISÃO, SECAU, ATÉ 14 DE JUNHO.

INFORMAÇÕES GERAIS											
INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE NO CGC		018		X 82 0		62 0		000 0		000 0	
SUCURSAL DE DAIXA NA MAIS DE 60 (SEU) ANOS		63 0		63 9		63 0		000 0		000 0	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC											
Nº DA SÉRIE		000000000000		0001		000000000000		000000000000		000000000000	
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS											
ASSINALE COM X OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE MENSALMENTE											
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		X 03 9		LUMINÁRIOS E CONSUMPTIVOS		00 4		00 6		EMPRESA FÍSICA	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		01 7		ENERGIA ELÉTRICA		00 12		01 4		SÓ DE ECONOMIA MÍSTICA	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		02 5		MATERIAL		10 6		01 2		SÓ DE INVESTIMENTO (CAPITAL LÍQUIDO)	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		03 3		TRANSMISSÃO DE VIDA INDEFINIDA		11 4		03 0		SÓ DE INVESTIMENTO (CAPITAL APROVADO)	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		04 1		ICM		12 2		04 9		EMPRESA INVESTIMENTO (ESTACIONAMENTO, SERVIÇOS)	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		05 0		PIS/PASEP, FIM DE ANO E INSS/FGTS DE FERIA		13 0		05 7		FUNDACAO	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		06 6		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14 0		06 5		ASSOCIAÇÃO	
DEPOSILO DE RÉFIA (INVESTIMENTO)		07 0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		15 0		07 3		AUTARQUIA	
ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE											
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA											
DENOMINAÇÃO											
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RUE											
RUA DE MALTINA DOS ALVES											
ENDERECO DO ESTABELECIMENTO-SEDE											
LOGRADOURO		LICHAIA DA RUA		ALVES		CEP		58800		P B	
COMPLEMENTO		LOCAÇÃO DA RUA		CARTEIRA DO RUA		2225		LOCAÇÃO DA RUA		P B	
BAIRRO OU DISTRITO		CONUR		CARTEIRA DO RUA		2225		LOCAÇÃO DA RUA		P B	
MUNICÍPIO		Sousa		CARTEIRA DO RUA		2225		LOCAÇÃO DA RUA		P B	
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ANO DE 1993											
NOME		BORGES, BORGES		NOME		BORGES		CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
Nº DO RG		302539214		Nº DO RG		01		Nº DO RG		01	
RECEPÇÃO NO ORGÃO DE JURISDIÇÃO DA SEDE											
Carimbo do Orgão de Fazenda											
04.01.05-4											
03/03/1993											
ARF/Sousa-PB											
03.08.93											

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissão ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

093330

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.724.076/0001-49	
				ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO					
CPF DO RESPONSÁVEL 302639214-68	ÓRGÃO DA SRF 0430106 - SOUSA				
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MALHADA DOS ALVES					
NOME FANTASIA 					
LOGRADOURO ST MALHADA DOS ALVES	NÚMERO SN			COMPLEMENTO	
CEP 58800-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOUSA			UF PB
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC					
M950506					

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.724.076/0001-49	
				ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO					
CPF DO RESPONSÁVEL 302639214-68	ÓRGÃO DA SRF 0430106 - SOUSA				
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MALHADA DOS ALVES					
NOME FANTASIA 					
LOGRADOURO ST MALHADA DOS ALVES	NÚMERO SN			COMPLEMENTO	
CEP 58800-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOUSA			UF PB
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC					
M950506					



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. _____ Sob N° _____
Em. _____ / _____ 19 _____

Publicado no Diário de Poder
Legislativo do Dia _____ / _____
de 19 _____
Em. _____ / 19 _____

SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa
Em _____ / _____ / _____

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Renato Toscana
Em. 30 07/1996
Presidente W. L. C.



13

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 525/96

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Malhada dos Alves, no Município de Sousa e dá outras providências.

AUTOR : O DEPUTADO JOÃO MARQUES ESTRELA

RELATOR: O DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO

PARECER :

1 -

RELATÓRIO:

6 Recebe esta Comissão técnica, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do ilustre parlamentar deputado João Marques Estrela objetivando através deste, que esta Casa Legislativa, DECLARE como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Malhada dos Alves, com sede e foro no Município de Sousa-Pb.

É O RELATÓRIO

II -

VOTO DO RELATOR:

Sob a luz da legislação pertinente que habilita matérias dessa espécie, esta relatoria não encontrou nenhum entrave que possa obstacular a pacífica tramitação da presente proposição e consequente aprovação, ademais, vale salientar, que para atender determinação prévia desta Comissão, o autor fez juntada de uma Declaração de uma autoridade local competente, comprovando a existência de fato da Associação em tela bem como o seu regular funcionamento, motivos pelos quais esta relatoria é levada a concordar e opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 525/96, por considerá-lo CONSTITUCIONAL.

É O VOTO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO

RELATOR



14

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

= 2 =

III -

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida na totalidade dos seus membros titulares, decidiu por unanimidade, acatar e adotar a opinião do ilustre relator deputado Zenóbio Toscano nos mesmos termos do seu brilhante parecer, opinando favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 525/96, na sua forma original, por considerá-lo Constitucional.

Sala da Comissão, 02 de agosto de 1996

DEP. GERVASIO MAIA
PRESIDENTE

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR

DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO

DEP. PADRE ADELINO
MEMBRO

DEP. AÉRCIO PEREIRA
MEMBRO

DEP. ANTONIO IVO
MEMBRO

DEP. VANI BRAGA
MEMBRO

EFS.



15

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 1518/GP

João Pessoa, 24 de setembro de 1996.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, Autógrafo do Projeto de Lei nº 525/96, de autoria do Deputado JOÃO ESTRELA, que reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Malhada dos Alves, no Município de Sousa e dá outras providências.

Atenciosamente,

CARLOS DUNGA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado da Paraíba
Nesta



1.6

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 141/GP

PROJETO DE LEI N° 525/96

Reconhece de utilidade pública a
Associação Comunitária Rural de
Malhada dos Alves, no Município
de Sousa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Malhada dos Alves, no Município de Sousa.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa,
24 de setembro de 1996.

CARLOS PUNGA
Presidente

17

595



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.350 , DE 09 DE outubro DE 1996

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 12/10/96
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "José Maranhão", is written over the date and the title of the document.

Reconhece de utilidade pública a
Associação Comunitária Rural de
Malhada dos Alves, no Município
de Sousa e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação
Comunitária Rural de Malhada dos Alves, no Município de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 09 de outubro de 1996; 107º da Proclamação da República.

A large, handwritten signature in black ink, which appears to be "José Maranhão", is written over the date and the title of the document. Below the signature, the name is printed in a smaller font.

JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR